



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 036, DE 26 DE MAIO DE 2026

Retifica dispositivos do Decreto nº 015, de 28 de janeiro de 2026, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2026 no âmbito do Município de Campina do Monte Alegre e dá outras providências.

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º Art. 1º Ficam retificadas as disposições do Decreto nº 015, de 28 de janeiro de 2026, exclusivamente quanto às datas abaixo relacionadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – 04 de junho de 2026 (quinta-feira – Corpus Christi): onde constou “Feriado Nacional”, leia-se “Feriado Municipal”, conforme a lei municipal nº 258 de 09 de agosto de 2001.

II – 28 de outubro de 2026 (quarta-feira – Dia do Servidor Público): onde constou “Feriado Nacional”, leia-se “Ponto Facultativo”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do **Decreto nº 015, de 28 de janeiro de 2026**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 26 de maio de 2026

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal